



**ORDEM INTERNA 70/2013  
de 15 de outubro de 2013**

Estabelece a política do Repositório Institucional Mackenzie de Publicações Acadêmicas da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**I - CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE:**

- a) preservar a produção científica da Instituição;
- b) ampliar a visibilidade de sua produção científica;
- c) potencializar o intercâmbio com outras instituições;
- d) acelerar o desenvolvimento de suas pesquisas;
- e) ampliar o acesso à sua produção científica;
- f) facilitar o acesso à informação científica de uma forma geral;
- g) otimizar a gestão de investimentos em pesquisa nesta Instituição; e

**II – CONSIDERANDO:**

- a) o contido no Ato da Reitoria nº 12/2012, de 17 de setembro de 2012;
- b) as disposições do 20, incisos “V” e “X”, do Estatuto, e do artigo 15, incisos “V” e “X”, do Regimento Geral, ambos da Universidade Presbiteriana Mackenzie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE** a política do Repositório Institucional Mackenzie de publicações acadêmicas da Universidade Presbiteriana Mackenzie, doravante denominado **@delpha – Repositório Digital da UPM**, no seguinte teor:



I - A Biblioteca George Alexander, com o suporte da Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) do Instituto Presbiteriano Mackenzie, é responsável pelo desenvolvimento, implantação e manutenção do Repositório Institucional da UPM, doravante denominado **@delpha – Repositório Digital da UPM**;

II - O @delpha é alimentado pela comunidade científica da UPM, constituída por seus docentes, pesquisadores, alunos graduandos e pós-graduandos, de livre acesso no âmbito nacional ou internacional;

III - O @delpha deve ter capacidade de integração com sistemas nacionais e internacionais, observando-se o uso de padrões e protocolos de integração, em especial aqueles definidos no modelo *Open Archives* (Arquivos Abertos);

IV - O @delpha – Repositório Digital da UPM deve se organizar em:

a) Comunidades – com suas subdivisões denominadas Subcomunidades, são os grupos que fornecem conteúdos para o @delpha;

b) Coleções – são os conjuntos de itens aos quais estão associados metadados e objetos digitais, que podem conter texto, imagem, vídeo e áudio;

V - O Comitê Gestor tem o encargo de estabelecer a criação de comunidades no @delpha e avaliar propostas posteriores;

VI - Os Coordenadores das comunidades têm a responsabilidade sobre as coleções, depósitos de conteúdos e definição de níveis de acesso:

a) Exclusivo do autor (depósito);

b) Orientador;

c) Coordenador de Curso; e

d) Biblioteca (revisão de metadados e publicação).

VII - Cada comunidade está sujeita a critérios e procedimentos próprios estabelecidos de acordo com as características e especificidades dos objetos digitais que inclui;

VIII - O depósito de conteúdo é possibilitado por ferramenta de auto-arquivamento disponível no @delpha, que contém tutoriais de orientação elaborados pela Biblioteca;

IX - Os participantes da comunidade científica da UPM têm a incumbência de publicar artigos de sua autoria ou coautoria, preferencialmente os que se encontram em publicações periódicas científicas de acesso livre, ou





fazer constar em seus contratos de publicação o depósito de artigos publicados (pós-prints) em repositórios de acesso livre;

**X -** O depósito no @delpha deve ser realizado no máximo em 30 (trinta) dias após a data de sua publicação em revista científica;

**XI -** Na impossibilidade de realização do depósito em razão de cláusulas contratuais mantidas pelo autor com a(s) revista(s) onde o seu trabalho foi publicado, será recomendável informar ao @delpha o *link* da publicação da revista científica;

**XII -** São desobrigados ao depósito no @delpha – Repositório Digital da UPM:

**a)** Livros ou capítulos de livros que são publicados com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais;

**b)** Artigos publicados em revistas científicas que, em seus contratos com os autores, estabeleçam cláusulas impeditivas do depósito de tais artigos em repositórios de acesso livre;

**c)** Documentos cujo conteúdo integra resultados de pesquisas passíveis de serem patenteados ou publicados com fins comerciais em livros ou capítulos de livros;

**XIII -** À exceção dos itens constantes do inciso XII, todos os documentos publicados em veículos de comunicação científica com revisão por pares, ou que passaram por avaliação de uma banca de especialistas, entre eles, teses e dissertações, deverão ser depositados no @delpha;

**XIV -** Os trabalhos depositados no @delpha estarão disponíveis gratuitamente para fins de pesquisa e estudo de acordo com a licença pública *Creative Commons*, adotada pelo Comitê Gestor, sendo obrigatória a citação da fonte;

**XV -** Para facilitar o povoamento do @delpha, a Biblioteca ou as Unidades Universitárias poderão promover o registro da produção científica da UPM, mediante autorização dos autores da referida produção, seja efetuando a entrada de cada documento no @delpha ou importando os dados já registrados em outros repositórios;

**XVI -** Para o cumprimento destes procedimentos, a Universidade Presbiteriana Mackenzie estabelecerá mecanismos de estímulo, assim como ações de integração que possibilitem evitar duplicações de esforços.

**XVII -** A implementação destes procedimentos poderá suscitar a elaboração, discussão, regulamentação e estabelecimento de normas



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
**REITORIA**



complementares e mecanismos específicos de forma a garantir a plena alimentação do @delpha e, por via de consequência, a preservação da sua produção científica da UPM.

**Art. 2º DAR CIÊNCIA** desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 3º DAR VIGÊNCIA** a esta Ordem Interna a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
15 de outubro de 2013.  
**143º Ano da Fundação**

  
**Benedito Aguiar Guimarães Neto**  
*Reitor*